



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*DECRETO Nº 074/2020*

*Declara o valor atualizado da  
UFG – Unidade Fiscal de  
Goiana, e dá outras  
providências.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;***

***CONSIDERANDO a importância da Unidade Fiscal do Município de Goiana; indicada – UFG, como valor de referência aplicável para cobranças de tributos e multas instituídos pelo Código Tributário Municipal de Goiana;***

***CONSIDERANDO que a UFG passou a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2006 com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), em conformidade com o § 1º, do Art. 324 do Código Tributário Municipal de Goiana;***

***CONSIDERANDO a necessidade periódica da atualização desse valor e a autorização legal contida no §2º, do Art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, para que, por meio de ato administrativo, o Chefe do Poder Executivo Municipal declare a correção monetária do Valor da UFG e que sempre deve se adequar a política econômica estabelecida no Governo Federal;***

***CONSIDERANDO que, depois da lei do plano de estabilização econômica, todos os reajustes, inclusive o que se refere à correção monetária dos valores de referência dos tributos municipais, passou a ser anual;***

***CONSIDERANDO, por fim, que a variação acumulada dos meses de novembro de 2019 a novembro de 2020 do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), segundo o site: [http://www.calculator.com.br/tabela/\[indice/INPC\]](http://www.calculator.com.br/tabela/[indice/INPC]).***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA**

*Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFG –Unidade Fiscal do Município de Goiana, constante do §1º, do Art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, que passa a valer R\$ 114,97 (cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 14 de dezembro de 2020.*

---

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
*Prefeito em exercício*